



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 19 de setembro de 2025

Edição 2205 - Ano XX- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 424/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei 153/2000 e o Decreto 069/2024. Considerando a documentação comprobatória e os requerimentos anexos que contemplam os requisitos previstos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença-prêmio, com conversão em pecúnia a ser lançada na folha de setembro de 2025 para os servidores abaixo relacionados, conforme descrição abaixo:

Nome	Matrícula	Protocolo nº	Motivo	Documentos apresentados	Valor
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	39.992	0850/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 15.341,37
CLAUDIO RODRIGUES RAMOS	26.160	0818/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 29.656,77
ANGELICA DE OLIVEIRA LIMA	23.820	0838/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 12.210,26
ROSANA DIAS DE PAULA	888119	0798/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 6.661,38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de setembro de 2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

Tamarana, 19 de setembro de 2025



Edição 2205 - AnoXX-Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 425/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Motorista, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-38 - (1,2) – meia - **Diária** - no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Maringá - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, Levar e trazer as estudantes que irão competir na Taça Maringá de Futebol, no dia 21/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de setembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 222 /2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a **nomeação da Comissão de Heteroidentificação** e da **Comissão Recursal** para o **PSS – Edital nº 001/2025** da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamarana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA – PR, no uso de suas atribuições legais, e **considerando o Decreto nº 219/2025**, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de candidatos negros em concursos públicos e processos seletivos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Heteroidentificação**, para atuação no PSS regido pelo **Edital nº 001/2025 da Secretaria de Assistência Social**, composta por três (3) membros:

- **Lorena Isabela Carvalho** – Presidente
- **Juscelino Jemjery Vergilio** – Membro
- **Marina Silva Felício** – Membro

Art. 2º Ficam nomeados os membros da **Comissão Recursal**, para análise dos recursos interpostos pelos candidatos em face das decisões da Comissão de Heteroidentificação, composta por três (3) membros distintos da comissão originária:

- **Bianca Grizzo Marchesi** – Presidente
- **Carlos Eduardo Ramos** – Membro
- **Ivo Aparecido Bonin** – Membro

Art. 3º Compete às comissões:

- I – exercer suas funções em estrita observância ao Decreto nº 219/2025, às normas federais aplicáveis e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II – registrar suas deliberações em atas, podendo os procedimentos serem realizados presencial ou virtualmente;
- III – garantir sigilo e respeito à dignidade dos candidatos;

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

IV – atuar de forma fundamentada, individualmente, com voto de cada integrante;

V – zelar pela transparência e previsibilidade dos processos, inclusive por meio da gravação audiovisual dos procedimentos, quando autorizada pelo candidato;

VI – **cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2025**, tanto para as avaliações quanto para a análise de recursos;

VII – analisar recursos de forma imparcial, conforme critérios fenotípicos e normativos estabelecidos no edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se todas as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto nº 219/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de setembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2025 de 05/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MHF MÓVEIS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA) PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO RECURSO DE POLITICAS PÚBLICAS Nº 55901412667202301 PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. CASA LAR COM RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, PARA O CRAS E CREAS COM RECURSO DO IGD REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO COM RECURSO LIVRE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 11.186,63 (ONZE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2025 de 05/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA) PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO RECURSO DE POLITICAS PÚBLICAS Nº 55901412667202301 PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. CASA LAR COM RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, PARA O CRAS E CREAS COM RECURSO DO IGD REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM RECURSO LIVRE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 11.186,63 (ONZE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 19 de setembro de 2025



Edição 2205 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**REE.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2025 de 05/09/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA****CONTRATADO: COMERCIAL USUAL LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA) PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO RECURSO DE POLITICAS PÚBLICAS Nº 55901412667202301 PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. CASA LAR COM RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, PARA O CRAS E CREAS COM RECURSO DO IGD REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO COM RECURSO LIVRE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 1.644,00 (MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

TAMARANA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2025 de 05/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: S.C. COMERCIAL EIRELI ME

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA) PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO RECURSO DE POLITICAS PÚBLICAS Nº 55901412667202301 PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. CASA LAR COM RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, PARA O CRAS E CREAS COM RECURSO DO IGD REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO COM RECURSO LIVRE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 1.339,00 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REIAS).

TAMARANA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REE.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025 de 05/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA) PARA EXECUÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO RECURSO DE POLITICAS PÚBLICAS Nº 55901412667202301 PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS, CASA LAR COM RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, PARA O CRAS E CREAS COM RECURSO DO IGD REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PARA O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO COM RECURSO LIVRE

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 8.341,99 (OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA****CONTRATADO: INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 15/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 15/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 5.512,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

TAMARANA - PR, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 15/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 15/09/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 2.155,20 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

TAMARANA - PR, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 506/2024 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 159/2024,
CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E A EMPRESA **CRISTIANE**
NIETO ARANTES LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MICHELI CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.XXX.XXX-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 040.XXX.XXXX-36 e de outro lado a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, inscrição estadual 90856251-84, telefone (43) 99914-4144, e-mail bcalimentos.cp@gmail.com, com sede à Rua João Batista Pereira Lima, nº 210, Bairro Conjunto Residencial José Tibúrcio, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio - PR, neste ato representada por sua representante legal Sra. **CRISTIANE NIETO ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-01, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**, firmada com a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Considerando a C.I. nº 392/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Parecer Jurídico nº 071/2025 e a Portaria nº 288/2025 de 25 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024**, firmada entre as partes em 27 de novembro de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas a serem concedidas às famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Vigésima da Ata de Registro de Preços nº 506/2024 do Processo Administrativo nº 159/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 A Ata em questão será rescindida unilateralmente na data de 25/08/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento pendente em favor da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana - PR, 25 de Agosto de 2025.

MICHELI CAMARGO

Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br